



16893666



08018.018551/2021-85



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça  
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

## ATA DA OCTAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL PARA REFUGIADOS – CONARE

**Observação: os "x" – xx xx – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, às 14:50 horas, na sala 304, do Edifício Sede deste Ministério, foi realizada a 83ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), sob a presidência do **Dr. Paulo Abrão Pires Junior**, representante do Ministério da Justiça, com a presença de **Dr. Virginius José Lianza da Franca**, Coordenador-Geral do CONARE; do **Dra. Regina Alencar Machado**, representante do Departamento de Polícia Federal; da **Irmã Rosita Milesi**, representante do Instituto de Migrações de Direitos Humanos; do **Dr. Alberto Luiz Pinto Coelho Fonseca**, representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE); do **Padre Marcelo Álvares Matias Monge**, representante da Cáritas Arquidiocesana de São Paulo; do **Dr. Paulo Sérgio de Almeida**, representante do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); do **Dr. Andrés Ramirez** representante do Alto Comissariado das Nações Unidas (ACNUR) no Brasil; do **Dr. Gabriel Gualano de Godoy**, Oficial de Proteção do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados; do Padre Marcelo Matias Monge, representante da Cáritas Arquidiocesana de São Paulo; da **Dra. Izaura Maria Soares de Miranda**, diretora do Departamento de Estrangeiros (DEEST) do Ministério da Justiça.

Verificado o quórum, nos termos do artigo sexto do regimento, foi iniciada a reunião, agradecendo a presença de todos e apresentando os pontos de pauta, a saber:

1. Análise de casos.
2. Assuntos Gerais.

O **Sr. Presidente** sugeriu que a reunião se iniciasse pela análise de casos. Foram ratificados pelo Plenário aqueles casos já discutidos no Grupo de Estudos Prévios e após, foi iniciada a apreciação dos processos de solicitação de refúgio, a saber:

**DEFERIDOS em razão de as solicitações estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei 9.474/97:** **Afeganistão:** xx xx Proc. Delemig/Sp 08505.0980034/2011-18; **Butão:** xx xx: Proc Snj/Deest/Sead 08018.012313/2012-75; xx xx : Proc Snj/Deest/Sead 08018.012314/2012-10; **Colômbia:** xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.009022/2012-71; xx xx, xx xx (Filho), xx xx (Filha): Proc Delemig/Rj 08460.009023/2012-16; xx xx; Proc Delemig/Rj 08460.034029/2011-41; xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.034030/2011-15; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.002694/2011-10; xx xx: Proc. Dpf/Tba/Am 08241.000779/2011-01; **República Democrática Do Congo:** xx xx; Proc Delemig/Rj

08460.008923/2012-46; xx xx, xx xx (Irmão), xx xx (Irmão): Proc Delemig/Rj 08460.034041/2011-55; xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.048781/2011-13; **Guiné Conacri**: xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.002694/2011-10; **Senegal**: xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.040406/2011-17; **Síria**: xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.056945; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.061787/2012-5; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.016805/2011-67; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.011717/2012-50; xx xx, xx xx (Esposa): Proc. Delemig/Sp 08505.043099/2012-15; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.045760/2012-19; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.105520/2011-08 xx xx Proc. Delemig/Sp 08505.105514/2011-42; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.105517/2011-86; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.043450/2012-60; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.053593/2012-80; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.034152/2012- 89; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.105369/2011-08; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.098039/2011-41 xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.040406/2011-17; **Sudão**: xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.078177/2011-11.

**Deferidos Com Base Em Reunião Familiar: República Democrática Do Congo**: De: xx xx, Para: xx xx (Filha):Proc. Delemig/Sp 08505.053592/2012-35.

**INDEFERIDOS em razão de as solicitações não estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei 9.474/97**: **Angola**: xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.011409/2012-98; xx xx; Proc Delemig/Rj 08460005888/2012-11; xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.008913/2012-19; xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.009037/2012-30; xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.011446/2012-04; xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.008899/2012- 45; xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.005859/2012-41; xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.011447/2012-41; **Colômbia**: xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.000385/2012-41; xx xx: Proc Snj/Deest/Sead 08018.001091/2012-65; xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.1148/19/2011-45; xx xx: Proc Sr/Dpf/Am 08240.000283/2012-11; **Cuba**: xx xx: Proc Delemig/Sr/Am 08101.000020/2011-15; xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.0350038/2011-95; **Equador**: xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.034066/2011-59; **Egito**: xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.053078/2011-19; **Guiné Bissau**: xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.000390/2012-54; xx xx: Proc Delemig/Rj: 08460.033850/2011-40; xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.0033854/2011-28; xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.034052/2011-35; xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.019689/2011-38 xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.017070/2011-99; xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.029697/2011-92; xx xx Proc Delemig/Sp 08505.035037/2011-41: xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.043641/2011-41; xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.029724/011-27; xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.043593/2011-91; xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.042111/2011-85; xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.042118/2011-05; xx xx: Proc Delemig/Sp: 08505.039950/2011-16; **Guiné Conacri**: xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.078184/2011-13; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.079403/2011-73; **Nigéria**: xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.053332/2011-89; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.035039/2011-30; xx xx; Proc. Delemig/Sp 08505.035040/2011-64; xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.035030/2011-29; **República Democrática Do Congo**: xx xx : Proc Delemig/Rj 08460.027878/2011-48; xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.009009/2012-12; xx xx: Proc Snj/Deest/Sead 08018.012350/2012-83; **República Dominicana**: xx xx: Proc. Dpf/Epa/Ac 08221.003056/2011-94; Rússia: xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.010377/2012-11; Senegal: xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.018918/2011-05; xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.043092/2011-12; xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.035029/2011-02; xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.043283/2011-76; xx xx: Proc Numig/Dpf/Pfo/Rs 08452.005576/2010-37; xx xx: Proc Dpf/Pfo/Rs 08452.004352/2010-16; **Tunísia**: xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.035019/2011-69.

**COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 13 DO CONARE FORAM ENVIADOS AO CNig**: **Apátrida**: xx xx: 08460.019712/2011-58; **Marrocos**: xx xx: Proc. Delemig/SP: 08505.078188/2011-93; **Nigéria**: xx xx: Proc. Delemig/SP: 08505.098045/2011-06; **RDC**: xx xx: Delemig/Sr/Sp – 08505.016803/2011-78.

Após, foi discutido o caso fast track de reassentamento, ficando acordado que estaria aceito o caso, após a manifestação da representante da Polícia Federal sobre a questão de óbice policial. O **Sr. Presidente** também informou sobre uma reunião com a Defensoria Pública da União que se colocou a disposição do CONARE para atuar nos procedimentos. Disse que a discussão do Benefício da Prestação Continuada (BPC) avançou muito e agora paira somente na discussão sobre o conceito de refugiado e solicitante de refúgio. Continuando, informou que a Consultoria do Ministério da Justiça finalizou a proposta de transformação para permanente de angolanos e liberianos, que será encaminhado após a análise pelo Presidente. Informou, ainda, que durante o Foro Especializado Migratório preparatório, por proposição do Brasil, está sendo construída uma declaração sobre refugiados no âmbito do MERCOSUL. Complementando, **Dra. Izaura Maria Soares de Miranda** disse que é a intenção é que no final de novembro já se tenha a minuta da declaração para a Reunião de Ministros de Interior. Informou também

sobre o curso que será oferecido para agentes públicos, sobre o tema, que oferecerá cinco vagas por país, sendo nove países, totalizando quarenta e cinco vagas, ressaltando que as pessoas devem ter responsabilidade de fazer o curso até o final. Com a palavra, **Padre Marcelo Álvares Matias Monge** fez um informe sobre uma refugiada congoleza multada pelo DPF em São Paulo, o que foi esclarecido pela representante da Polícia Federal. Com a palavra, **Dr. Andrés Ramirez** disse que o ACNUR encaminhou informações e documentos aos membros para subsidiar suas decisões. O **Sr. Presidente** disse que não foi possível distribuir os recursos aos membros, pois estão sendo organizados para a próxima reunião. O Dr Paulo Sérgio mencionou sobre a Oficina de Trabalho e Emprego que ocorrerá em Manaus. O senhor Presidente falou sobre o novo calendário de reuniões. Com a palavra, **Dr. Paulo Sérgio de Almeida** disse que em 12 de setembro em reunião do CNlg ficamos sabendo que o grupo que estava do lado peruano havia feito a travessia pela Bolívia para o Brasil, ficando na cidade de Basiléia. O governo do Acre deu um local para todos bem como alimentação, porém o governo já estava saturado e sem recursos, cancelando a alimentação. Um agente do governo do Acre foi ameaçado. O CNlg interpretou como resquício do que aconteceu em janeiro, mas a situação tem se estabilizado de forma progressiva desde janeiro, o fluxo não acabou mas tem diminuído gradativamente. Fez um informe sobre a situação dos haitianos e disse que a política de ajuda humanitária do Acre já está esgotada. **Dra. Regina Alencar Machado** indagou ao Plenário sobre um grupo de 46 que não estava abrangido no grupo anterior que havia recebido a declaração geral, como deveria proceder. Foi respondido pelo **Sr. Presidente** que uma vez que entrem no Brasil é responsabilidade nossa e que devem ser apreciados logo na chegada para que não se forem grandes grupos como em Basiléia. **Dr. Paulo Sérgio de Almeida** demonstrou receio em apreciar os pequenos grupos assim que chegam, pois acredita que isso vai fazer aumentar o fluxo de haitianos, mesmo outros estrangeiros como da República Dominicana, porém o CNlg está aberto a novas idéias e propostas. O senhor presidente disse que não irá propor mudança na dinâmica à Casa Civil, tendo que repensar adequadamente a formulação de entradas. Com a palavra, **Irmã Rosita Milesi** disse que essas medidas tem que ser acompanhadas de um suporte individual para as pessoas, pois elas passam por diversas dificuldades financeiras e não há recursos para ampará-los e que os haitianos não estão trazendo o caos, pois trinta pessoas não são capazes de fazer isso no Brasil. Foi sugerido pela **Dra. Regina Alencar Machado** que seja feito o procedimento simplificado para os que estão no Brasil, sendo seguida pelo **Sr. Presidente** que concluiu que a todo haitiano em território nacional será aplicado o procedimento simplificado até nova avaliação. **Dra. Izaura Maria Soares de Miranda** disse que o Diário Oficial da União trouxe a regularização de 350 haitianos e 4 dependentes e em data próxima será publicada a regularização de mais quinhentos haitianos, totalizando 4266 já regularizados. Em outro ponto, o **Sr. Presidente** iniciou uma discussão sobre o trabalho de solicitantes em empresas do abate *halal*, ficando aprovada para uma reunião tema, propondo, assim, um Grupo de Estudos Prévios sobre o abate *halal* e o que não houver consenso será levado ao Plenário. Após, encerrou-se a presente reunião às 18:08 horas.

Sem mais, a pauta foi constatada esgotada e declarou-se encerrada a Octagésima Terceira Reunião Ordinária do CONARE, da qual eu \_\_\_\_\_, **Virginius José Lianza da Franca**, Coordenador-Geral do CONARE, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente.